



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

## **COMUNICADO N. 28 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021**

**FORO JUDICIAL. CRIMINAL E INFÂNCIA E JUVENTUDE. DESTINAÇÃO DE ARMAS, MUNIÇÕES E PRODUTOS AFINS APREENDIDOS. PROCEDIMENTO. NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DA RESOLUÇÃO CONJUNTA GP/CGJ N. 9, DE 25 DE MARÇO DE 2021. NECESSIDADE DE PRÉVIA COMUNICAÇÃO COM A CASA MILITAR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA. VEDAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DIRETA COM O INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS (IGP). INFORMAÇÕES. ORIENTAÇÕES.**

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Juízes(as),  
Prezados(as) Servidores(as),

A Corregedoria-Geral da Justiça, em atenção ao disposto nos autos sei! n. 0027739-74.2021.8.24.0710, comunica a necessidade da observância dos procedimentos previstos na Resolução GP/CGJ n. 9, de 25 de março de 2021, que "Regulamenta a cadeia de custódia de armas de fogo, munição e produtos afins apreendidos no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina e dá outras providências."

Referida Resolução prevê que a comunicação do Poder Judiciário de Santa Catarina com a Central de Custódia do Instituto Geral de Perícias será realizada pela Casa Militar do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, tanto na hipótese de exibição dos objetos em atos processuais (art. 4º) como no caso de comunicação de destinação dos objetos apreendidos (art. 6º, § 4º). Logo, é vedada a comunicação direta da unidade jurisdicional com o Instituto Geral de Perícias (IGP), devendo, por ocasião do cumprimento de decisões judiciais de exibição ou destinação dos referidos objetos, ser observado o que dispõe a Resolução GP/CGJ n. 9, de 25 de março de 2021.

Por fim, esclarece-se que eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através da [Central de Atendimento Eletrônico da Corregedoria-Geral da Justiça](#).



Documento assinado eletronicamente por **Soraya Nunes Lins, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, em 21/09/2021, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **5804345** e o código CRC **099DC474**.

---

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
Rua Álvaro Millen da Silveira, n. 208, Torre I, 11ª andar - Bairro Centro - Florianópolis -  
SC - CEP 88020-901 - E-mail: [cgj@tjsc.jus.br](mailto:cgj@tjsc.jus.br)

---

0027739-74.2021.8.24.0710

5804345v10